## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0002819-31.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequente: Marlene Aparecida Viscardi
Executado: Banco Santander (Brasil) S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO
   EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 23 em favor da parte exequente, revertendo o depósito de fls. 125 dos autos principais em favor do Banco executado, eis que fora do prazo.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 03 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA